Anexo ao Of. nº 93/89-GR
S. Vicente 20/04/89

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2237

Revoga o artigo 4º e parágrafos da Lei nº 2127/87.

Processo nº 05487/89.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 2127, de 11 de fevereiro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de abril de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mfo.

2º a 9 17

Proc. 34/89